MANUAL DE ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O ATENDIMENTO REMOTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria de Educação

GDF
É tempo de ação.

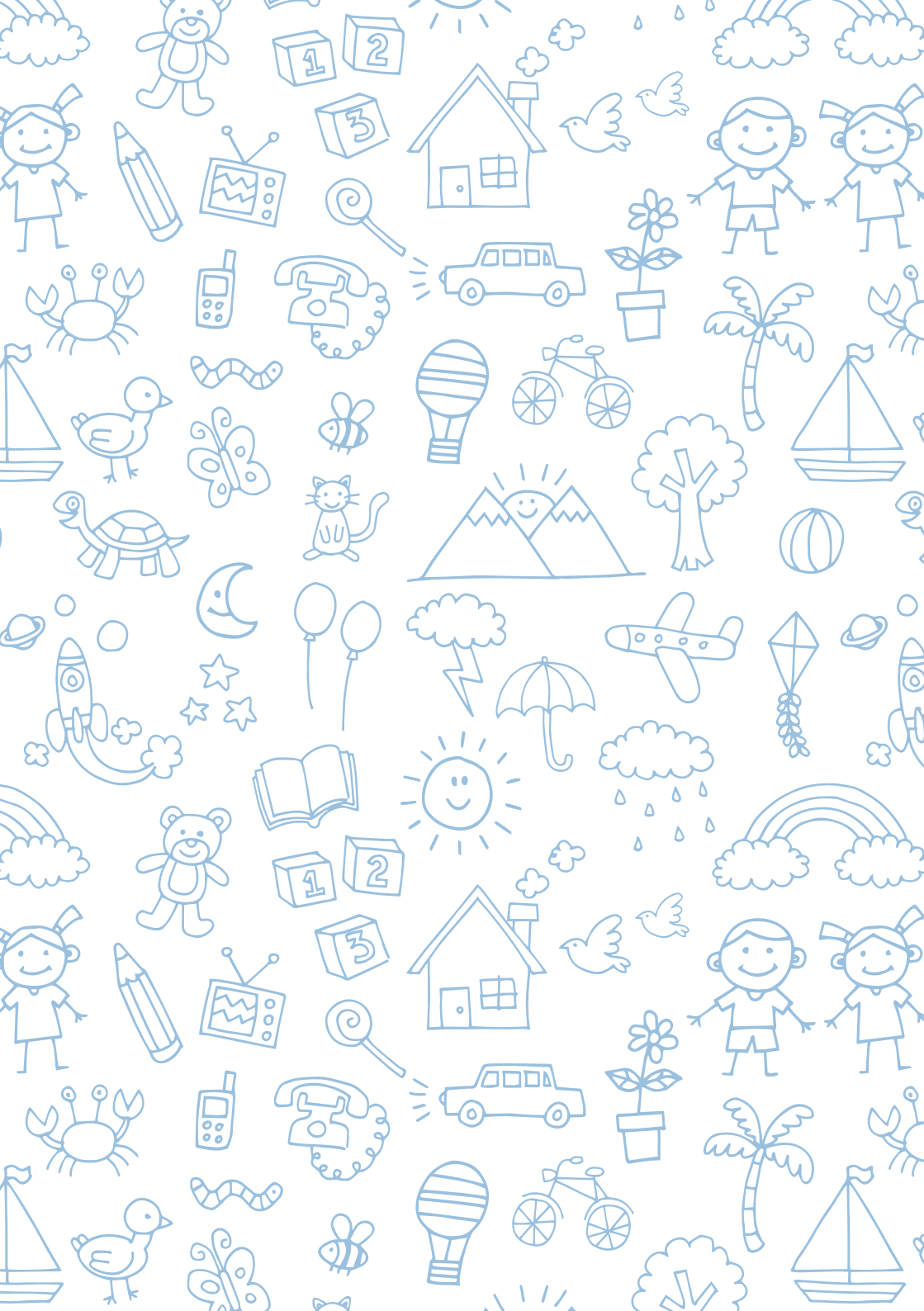

BRASÍLIA, DF

2021

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Ibaneis Rocha

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Leandro Cruz Fróes da Silva

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - SUPLAV
Ernany Santos de Almeida

DIRETORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - DINE
Dymas Júnior de Souza Oliveira

SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL - SUBIN
Vera Lúcia Ribeiro de Barros

DIRETORA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INTEGRAL - DEINT
Lucia Nascimento de Andrade

SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SUBEB
Tiago Cortinaz

DIRETORA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO - DISPRE
Ana Karina Braga Isac

DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIINF
Andréia Pereira de Araújo Martinez

REVISÃO
Selma Furtado Frasão

ILUSTRAÇÕES
Freepik

PROJETO GRÁFICO
Frank Alves

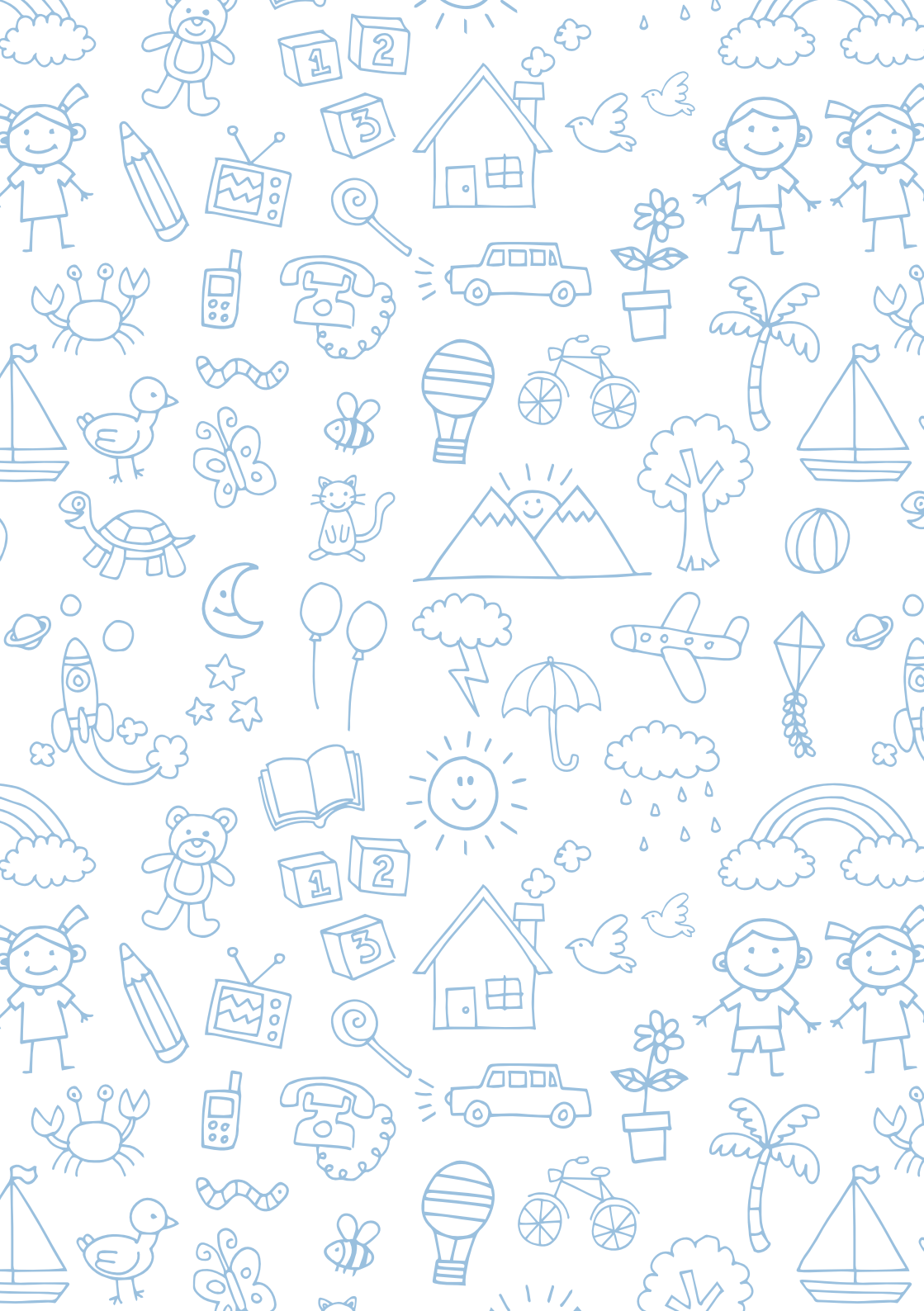

A maior riqueza
do homem
é sua incompletude.
Nesse ponto
sou abastado.
Palavras que me aceitam
como sou
— eu não aceito.
Não aguento ser apenas
um sujeito que abre
portas, que puxa
válvulas, que olha o
relógio, que compra pão
às 6 da tarde, que vai
lá fora, que aponta lápis,
que vê a uva etc. etc.
Perdoai. Mas eu
preciso ser Outros.
Eu penso
renovar o homem
usando borboletas.

Manuel de Barros

CONTEÚDO

1 - INTRODUÇÃO 8

2 - COMO ORGANIZAR O TRABALHO PEDAGÓGICO DIANTE DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO REMOTO? 13

3 - ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 21

4 - ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS E AS FAMÍLIAS/RESPONSÁVEIS LEGAIS 23

5 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 26

6 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS 28

7 - REGISTROS ESCOLARES DAS ATIVIDADES REMOTAS 32

7.1 - DO REGISTRO DOS CONTEÚDOS E AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS 33

7.2 - DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA 35

8. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PROPOSTA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO REMOTO 37

1 - INTRODUÇÃO

A Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), conjuntamente com a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) e a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN), vem envidando esforços para o atendimento educacional remoto às crianças matriculadas nas Unidades Escolares, públicas e parceiras, que ofertam Educação Infantil (creche e pré-escola).

A pandemia da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) - Sars-CoV-2, causador da COVID-19 representa mais que uma mudança na gestão governamental, sobretudo, de estratégias que visem o enfrentamento da situação emergencial no âmbito da saúde pública. Nesse cenário, o Governador do Distrito Federal assinou o Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, que foi revogado pelo Decreto n° 40.539, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

Em decorrência do referido decreto, o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) se manifestou por meio do Parecer nº 33/2020 CEDF, de 26 de março de 2020, que determinou às instituições educacionais das redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal que ajustassem suas organizações pedagógicas, administrativas e calendário escolar.

Em Nota Técnica nº 001/2020, de 2 de abril de 2020, a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC, autorizou o uso de tecnologias de informação e comunicação – TCIs para realização de atividades pedagógicas nas redes de ensino pública e privada do DF da Educação Básica, enquanto durar a determinação do Governo do DF de suspensão de aulas como medida de enfrentamento do Covid-19.

Frente a esse cenário de muitas mudanças na rotina, hábitos e posturas, o Poder Executivo junto a seus órgãos e conselhos vem propondo atos normativos que visem possibilitar condições para que o equipamento público continue a funcionar. Não diferente para a

educação, em 1º de abril de 2020 é editado o Decreto nº 40.583, que suspende as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Distrito Federal, até o dia 31 de maio de 2020.

No âmbito federal, foi editada a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Em seu artigo 1º, dispõe que o estabelecimento de ensino de Educação Básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Em seguida, o CEDF edita o Parecer nº 37/2020 CEDF, de 13 de abril de 2020, que determinou às instituições educacionais das redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal que realizem os ajustes necessários nas suas organizações pedagógica, administrativa e calendário escolar, tendo em vista a Medida Provisória nº 934 da Presidência da República, encaminhada ao Congresso Nacional.

O Parecer nº 05/2020 CNE/CP, de 28 de abril de 2020, dispôs sobre a reorganização do Calendário Escolar e sobre a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Nesse sentido, o CEDF publicou a Recomendação nº 1/2020 CEDF, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos pedagógico e administrativo e o cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o intuito de minimizar o impacto decorrente da Pandemia COVID-19, nas aprendizagens.

A suspensão das aulas presenciais foi mantida pelo Decreto nº 40.817, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas para en-

frentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

Quanto às ações pedagógicas, foi publicada a Portaria nº 129, de 29 de maio de 2020, que institui o Programa Escola em Casa DF. No que se refere a atuação remota do professor, foi instituída a Portaria nº 133, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre os critérios para atuação dos profissionais em exercício nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, nas unidades educacionais não presenciais, no período de pandemia pelo coronavírus.

E o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Neste contexto, o presente Manual de Orientações Pedagógicas para o atendimento remoto da Educação Infantil, tem por objetivo subsidiar o planejamento das atividades educativas, dada a natureza das especificidades do trabalho pedagógico na modalidade remota para Educação Infantil, bem como atendendo às indicações da legislação vigente.

Apesar do distanciamento social, é importante a manutenção do vínculo das crianças com a Unidade Escolar, pública ou parceira, bem como a continuidade de seu processo de constituição de aprendizagem e desenvolvimento.

Ao longo do ano de 2020, a Diretoria de Educação Infantil (DIINF), realizou ações de orientação para as Unidades Escolares, públicas e parceiras, no sentido de possibilitar a realização do trabalho escolar neste momento peculiar. E para 2021 essas ações de orientação continuam.

Ressaltamos que a plataforma digital *Google*, é um espaço para que cada Unidade Escolar, pública e parceira, possa compartilhar atividades educativas diretamente para as crianças a partir dos 3 anos de idade, com o auxílio de seus familiares e/ou responsáveis legais. E para as crianças de 0 a 2 anos de idade, a comunicação se dará por meio das famílias e/ou responsáveis legais, que irão dialogar com as professoras ou professores, e realizarão as atividades propostas com seus bebês e crianças bem pequenas em seus lares.

E em atenção às possíveis limitações de acesso de muitas crianças aos dispositivos eletrônicos, ficará a cargo de cada Unidade Escolar, pública e parceira, criar estratégias de ação para elaboração e entrega de materiais para as famílias ou responsáveis legais realizarem as atividades com as crianças em suas casas, lembrando que as atividades devem ser as mesmas das inseridas na plataforma, mudando apenas, os meios de acesso.

É importante ressaltar, que considerando a Resolução nº 1/2018 – CEDF, alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 2/2019 – CEDF, que regulamenta que a Educação Infantil deve ser organizada de acordo com as regras comuns, tais como:

- avaliação, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, aceleração ou avanço de estudos, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;
- controle de frequência pela instituição, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total da carga horária, sem o objetivo de retenção;
- expedição de documentos que permitam atestar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

O Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ratifica que na Educação Infantil, a avaliação objetiva captar as expressões, a constituição do pensamento e do conhecimento, o desenvolvimento das crianças, bem como suas necessidades e seus interesses, em favor do seu desenvolvimento integral, por meio da observação sistemática e do acompanhamento contínuo das atividades individuais e coletivas. Desprendida do objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental, sendo as crianças promovidas automaticamente ao término do ano letivo.

Considerando o contexto atual, de distanciamento social e de atividades escolares não presenciais, a observação da professora ou do professor para acompanhar o processo de constituição das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, se dará por meio do uso de ferramentas tecnológicas, em que podem ser realizadas chamadas de vídeos para conversar e interagir com as crianças, trocar fotografias,

áudios e vídeos, bem como, as próprias atividades produzidas pelas crianças, entre outras possibilidades, se constituem em recursos que podem auxiliar no processo do acompanhamento e avaliação das aprendizagens e desenvolvimento de cada criança.

Os instrumentos e os procedimentos avaliativos devem ser elaborados e aplicados com vistas ao desenvolvimento das crianças. As reflexões, análises e inferências, oriundas das observações sistemáticas, são registradas sob a forma de Relatório Descritivo Individual do Aluno (RDIA), que deve ser compartilhado com as famílias ou responsáveis legais, ao final de cada semestre.

Nessa perspectiva, foi elaborado o presente Manual de Orientações Pedagógicas para o atendimento remoto durante a Pandemia da COVID-19.

2 - COMO ORGANIZAR O TRABALHO PEDAGÓGICO DIANTE DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO REMOTO?

A organização do trabalho pedagógico se dará por meio de duas ações principais: plataforma e entrega de atividades, o que não descarta a possibilidade de outras ações, caso se considere necessário, observando o que trata a Nota Técnica n. 06/2020-SEE/SUBEB/DIINF, de 11 de novembro de 2020, que esclarece que "não há a necessidade de replanejamento curricular na Educação Infantil, pois sua organização e orientação possibilita um trabalho pedagógico com os bebês, com as crianças bem pequenas e com as crianças pequenas a oportunizar suas aprendizagens e o seu desenvolvimento integral, mesmo diante de um contexto peculiar de pandemia ou pós-pandemia", ou seja, que o trabalho pedagógico se paute no Currículo em Movimento do Distrito Federal - Educação Infantil (2018), em sua integralidade, assegurando os princípios e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Além disso, se faz necessário, no momento da reelaboração ou elaboração da Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar, pública ou parceira, inclua ações voltadas para a realização dos projetos da Educação Infantil: **Planarinha**, que em 2021 continua com a mesma temática do ano anterior, ou seja, Musicalidade das infâncias: de cá, de lá, de todo lugar; **O brincar como direito dos bebês e das crianças**; e o projeto **Alimentação saudável na Educação Infantil**.

A postagem de atividades na plataforma digital *Google* e os materiais a serem entregues para as famílias ou responsáveis legais que não tem acesso à internet, são de responsabilidade de cada Unidade Escolar, pública e parceira, no sentido de preservar a autonomia pedagógica de cada realidade escolar, isso já a partir do período de inserção e acolhimento.

Em relação a essas atividades, elas precisam ser similares, alterando apenas o formato, para que não ocorra tratamento diferenciado nesse processo de educação remota. Essas atividades precisam ser planejadas por cada professora ou professor responsável por sua respectiva turma, sendo discutido com os demais docentes e com a coordenadora ou coordenador pedagógico, bem como com a equipe gestora. Demais profissionais da educação, também, podem participar desse processo, tais como a orientadora ou orientador pedagógico (caso tenha), monitoras ou monitores (caso tenha), nutricionistas (caso tenha), entre outros.

No caso específico da professora ou professor de Educação Física, vinculado ao Programa Educação com Movimento (PECM), este deverá ser inserido nas turmas em que atua, resguardando a importância e características preconizadas no PECM, quais sejam: a "intervenção pedagógica do professor de Educação Física deverá ser conjunta com o professor de Atividades, firmando uma atuação interdisciplinar", tal como se estabelece no Documento intitulado Educação com Movimento - Projeto de inserção do professor de Educação Física na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Distrito Federal (2018, p. 21).

É importante ressaltar, que a professora ou professor planeje atividades e momentos de interação com as crianças que compõem sua respectiva turma (em seu horário de regência), para que os vínculos estabelecidos sejam preservados, isso em relação às crianças a partir dos 3 anos de idade.

O ato educativo na Educação Infantil é muito mais do que garantir às crianças acesso a conhecimentos, diz respeito à apropriação do patrimônio cultural da humanidade expresso nas artes, ciências, tecnologias e tradições. Acesso ao qual, as crianças efetivamente têm direito e estende-se aos desafios da vida coletiva em uma cultura diversificada e nas práticas sociais, como se alimentar, repousar, higienizar-se, vestir-se, interagir no seu meio social, e entre inúmeras experiências. Em suma, todas as ações se prestam a educar na indissociabilidade com o cuidar, por meio da brincadeira e das interações, com vista às aprendizagens e o desenvolvimento integral das crianças.

As crianças são ativas, sujeitos de cultura e cidadãos de direitos, se expressam pelo corpo, pela brincadeira, pelo movimento, pelo desenho, pela manipulação de objetos, pela oralidade, entre outras. Sendo assim, suas aprendizagens apoiam-se nos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e se conhecer.

O Currículo em Movimento do DF - Educação Infantil (2018) está organizado em Campos de Experiências, na perspectiva de que ocorra a relação intercampos no planejamento pedagógico, como uma tentativa de não fragmentar os conhecimentos e de reconhecer a multidimensionalidade das crianças. Pois, em uma mesma atividade ou em uma jornada de experiências, planejadas com intencionalidade pedagógica, dialogando com o proposto no Currículo, com as especificidades dos grupos etários atendidos, e os interesses das crianças, pode-se contemplar, vários ou todos os Campos de Experiências, e diferentes Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento podem se fazer presentes.

Na perspectiva do Currículo em Movimento do Distrito Federal – Educação Infantil (2018), o foco são as crianças, suas aprendizagens e seu desenvolvimento. O modo como elaboram sentidos para as experiências vividas e seu protagonismo, não coadunam com a rigidez e a inflexibilidade de um processo pedagógico com metas impostas a fim de vencer o currículo. É importante pontuar, novamente, que a Educação Infantil não é uma etapa preparatória, nem tampouco tem objetivo de promoção ou classificação. É um momento único, que tem a intenção de privilegiar o momento de vivências das infâncias.

Considerando a atual conjuntura social, decorrente das mudanças de rotinas impostas às famílias e a sociedade, frente a pandemia da COVID-19, e sendo a Educação Infantil de natureza relacional, é importante considerar alguns aspectos para a organização do trabalho pedagógico diante da proposta de educação remota:

- É de suma importância que os profissionais da educação conheçam as realidades de suas crianças e de suas famílias ou responsáveis legais, buscando compreender suas necessidades, mantendo os vínculos e ouvindo-as. Estreitar o diálogo entre a escola da

infância e as famílias ou responsáveis legais é fundamental, ainda mais nesse momento singular que estamos vivendo, para melhor planejar as atividades, refletir as estratégias para alcançar todas as crianças e orientar as famílias ou responsáveis legais. Afinal, são eles que acompanharão e realizarão as atividades e jornadas pedagógicas com as crianças em casa.

• As professoras e professores têm papéis centrais na organização, planejamento, produção e orientação quanto às atividades pedagógicas a serem realizadas pelas crianças em casa, uma vez que estes profissionais detêm maior conhecimento das especificidades de suas comunidades escolares, das crianças e de suas famílias ou responsáveis legais. Partem deles a organização das situações educativas com base nas relações, na escuta das crianças e de suas famílias ou responsáveis legais.

• A tecnologia, embora seja uma ferramenta importante para o momento de distanciamento social, não substitui as relações, o contato, a expressão humana, a emocionalidade e a materialidade das experiências que são substanciais para essa etapa da Educação Básica. Assim, a relação com as famílias ou responsáveis legais são fundamentais para o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Essa relação se fará ainda mais presente nesse momento, como partícipes na relação entre as atividades propostas e as crianças, por isso, é necessário envolvê-los desde o início do processo da educação remota.

• Embora possam desenvolver o papel de parceiros no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, as famílias ou responsáveis legais não irão retirar o papel da professora ou do professor. É importante ressaltar, que ocorrerá uma parceria colaborativa, em que os profissionais da educação precisarão contar com o apoio das famílias ou responsáveis legais para a realização das atividades com as crianças em casa.

• Busquem envolver e proporcionar atividades ou jornadas de experiências que possam ser cumpridas, sem sobrecarregar as crianças e as famílias ou responsáveis legais. E que os profissionais da educação, também, não se sintam sobrecarregados.

• Pensem em estratégias que facilitem o diálogo entre a escola da infância e as famílias ou responsáveis legais, como a criação de canais de comunicação direta por meio de recursos tecnológicos: ligação telefônica, envio mensagens de texto, de áudios ou vídeos, envio de mensagens nas redes sociais; de modo que os profissionais da educação possam orientar e atender as famílias ou responsáveis legais nas atividades pedagógicas, caso necessitem, bem como para sanar eventuais dúvidas que possam surgir.

• O brincar é a principal atividade das crianças, capaz de guiar seu desenvolvimento em diferentes aspectos que compõem a integralidade humana. As atividades e as jornadas de experiências planejadas na organização do trabalho pedagógico devem privilegiar a brincadeira, que tem como grande material as relações estabelecidas com as pessoas ao seu redor e com elementos da natureza e da cultura.

• As práticas sociais fazem parte das atividades educativas de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Planejem com intencionalidade pedagógica, situações de aprendizagem que partam de momentos reais do cotidiano, em que as crianças e as famílias ou responsáveis legais possam ter experiências de colaboração, de imaginação, de criação, usufruindo dos espaços domésticos como espaços de aprendizagem, oportunizando que as famílias ou responsáveis legais incluam as crianças nas atividades rotineiras, potencializando essas atividades como momentos de aprendizagem, interação e brincadeira.

• A possibilidade de materiais que podem ser considerados para a realização de atividades e jornadas de experiências é ampla, como descrita no Currículo em Movimento do Distrito Federal – Educação Infantil (2018). Estruturados ou não estruturados, o objetivo do uso dos materiais é ampliar possibilidades, favorecer a imaginação e a criação das crianças, possibilitando vivências que sejam significativas, por meio de ações que as considerem como sujeitos potentes e que participam ativamente das situações de aprendizagem, e levando em conta os materiais e as realidades das crianças e de suas famílias ou responsáveis legais.

• É preciso, ainda, pensar os tempos, a duração, a periodicidade e a sequência das atividades, articulados, relacionados e organizados a partir das especificidades dos grupos etários atendidos. As crianças precisam de tempo para elaborar e exercitar a liberdade de ser, observar, escolher, experimentar, imaginar, criar, elaborar ideias e pensamentos. A consideração em relação ao tempo, também se faz necessária em relação à realidade de cada contexto familiar.

• É importante, a cada dia, fazer um resgate das atividades, discussões, conhecimentos e saberes que foram vivenciados no dia anterior, para dar uma ideia de sequência ao processo de constituição de aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Uma pergunta, lembrança, conversa, entre outras possibilidades, podem provocar esse resgate.

• A escuta atenta, sensível e intencional das crianças acerca de seus sentimentos, necessidades e interesses é fundamental em qualquer organização pedagógica que tenha as crianças e seu protagonismo como foco do processo de aprendizagem e desenvolvimento. Portanto, organize momentos em que as crianças possam se expressar de diferentes maneiras, com atividades educativas que permitam a elas desempenhar ações sobre objetos, imaginar, criar, elaborar formas diferenciadas de resolução de problemas e questões com a proposição de novos desafios. É importante orientar as famílias ou responsáveis legais nesse sentido, para que eles disponibilizem momentos de escuta das crianças ao longo da realização das atividades propostas.

• As emoções e os sentimentos não podem estar à margem na organização do trabalho pedagógico, em meio às práticas educativas, a unidade afeto-intelecto precisa se consolidar nas atividades e jornadas de experiências propostas, pois a atividade intelectual envolve a afetividade intrinsecamente como ações indissociáveis presentes nos relacionamentos humanos.

Como sabemos, a Educação Infantil tem por objetivo a educação integral das crianças, e quando falamos dessa integralidade, concebemos uma ação educativa em que as aprendizagens e o desenvolvimento são propiciados por uma multiplicidade de linguagens, que se contrapõe a

uma perspectiva isolada, fragmentada e com hierarquização de alguns conhecimentos em detrimento a outros. Pois, os diferentes conhecimentos conectam-se e complementam-se, dando origem aos Campos de Experiências que compõem o arranjo curricular da Educação Infantil.

Cada etapa da Educação Básica tem seus objetivos, especificidades e suas diretrizes que norteiam as ações pedagógicas das professoras e dos professores. No caso da Educação Infantil a atuação pedagógica precisa contribuir para que as crianças possam descobrir suas potencialidades, interesses, necessidades, lidar com suas emoções, reconhecer o seu corpo - suas funções e sensações, relacionar-se com as pessoas, com o conhecimento, com a cultura e o mundo.

Além de balizar o trabalho pedagógico na Educação Infantil a indissociabilidade do Educar e Cuidar, Brincar e Interagir, são propulsores para o desenvolvimento das crianças, e devem ser princípios essenciais nas atividades e jornadas de experiências da escola da infância.

Desde que nascem as crianças estão mergulhadas em contextos sociais diversos que lhes apresentam aromas, sons, cores, formas, texturas, gestos, choros, sorrisos e variadas manifestações culturais.

Deste modo, todas as atividades planejadas de forma intencional, não podem ter um fim em si mesmas ou serem desprovidas de sentido para as crianças, pois devem funcionar como possibilidades para abrir caminhos para a descoberta e para as manifestações infantis. É preciso pensar em atividades desafiadoras que possam favorecer processos de criação e de imaginação e potencializar o desenvolvimento das crianças, ou seja, para muito além de exercícios de prontidão, cópias, treinamento de letras e números.

Na Educação Infantil, as crianças têm contato com leitura, a escrita e números quando:

- brincam com a sonoridade das palavras, nas conversas, nas músicas e brincadeiras cantadas;
- manuseiam e observam todo tipo de material escrito, como revistas, gibis, livros, encartes, embalagens, placas, entre outros;
- quando um parceiro mais experiente lhes conta histórias, lê ou serve de escriba na produção de escritos;

- quando se desafiam em escritas e leituras espontâneas ou criam narrativas de histórias, lugares e acontecimentos;
- quando são instigadas a desenvolver estratégias pessoais para a resolução de situações-problemas e noções de matemáticas em situações concretas do cotidiano;
- quando participam de jogos, da representação simbólica e da brincadeira.

Nessa fase, as crianças desenvolvem-se, consideravelmente, de modo a ampliar sua percepção do próprio corpo, suas possibilidades motoras, seu conhecimento de mundo, ao terem como recursos as interações, as brincadeiras, as diversas linguagens, a imaginação e criação. Enquanto envolvendo-se em atividades desafiadoras, exploram materiais, participam de situações de aprendizagem, aprendem e se desenvolvem ao brincar, ouvir histórias, observar e manipular objetos, e outros materiais de desenhar, pintar, dramatizar, imitar, jogar, alinhavar, mexer, empilhar, recortar. Fazem relação com os objetos, pessoas e os elementos sociais e culturais, que contribuem para aprender coletiva e colaborativamente, para a constituição de vínculos com o outro e com o conhecimento.

Mesmo que a impressão em folhas de papel faça parte de algumas atividades para registro no contexto de atividades remotas, essas devem ser provocadoras de novas elaborações, percepções e relações, considerando que as atividades pedagógicas não podem ser limitantes e nem limitadas ao uso do material em si, mas que possam oportunizar novas experiências.

3 - ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Acolher significa levar em consideração, receber, reunir, juntar.

Pessoas podem promover mudanças ao seu redor, em seu círculo familiar, profissional ou social, por meio de atos de acolhimento às necessidades do outro. No âmbito educativo, o acolhimento é uma ação pedagógica que favorece a relação social de toda a comunidade escolar, fortalecendo o sentimento de pertencimento, assim como o engajamento com o processo educativo e estratégias de aprendizagem e desenvolvimento.

Assim sendo, a equipe gestora da Unidade Escolar, pública e parceira, em colaboração com a orientação escolar (caso tenha), pode preparar um momento de acolhimento às professoras, professores e demais profissionais que irão trabalhar na nova modalidade organizacional. Aproveitamos para sugerir à equipe gestora que promova ações visando o compartilhamento do Guia para Acolhimento à Comunidade Escolar no Contexto de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (SUBEB, 2020), nas primeiras semanas de retorno às atividades educativas remotas.

Este material tem por objetivo trazer contribuições para o acolhimento no cenário de atividades pedagógicas não presenciais, iniciando oficialmente as atividades docentes, na modalidade de educação remota.

Acolhimento remete, inicialmente, a um evento presencial físico, mas devido às circunstâncias atuais, será necessário usar a criatividade e planejar um acolhimento por meio de videoconferência. Para auxiliar na organização desse momento, sugerimos:

- Comece com fala tranquilizadora a respeito da condição de trabalho, sobre a modalidade de ensino remoto, colocando-se à disposição para auxiliá-los no início das atividades e sempre que for necessário.

- Organize a reunião virtual de acolhimento de forma que possa ouvi-los. Solicite ajuda de alguém que possa dar suporte na organização da interação virtual. Pratique a escuta sensível para identificar habilidades e fragilidades.
- Considere que em uma equipe de trabalho sempre despontam talentos com aptidão para atividades distintas. Convide a todos a se ajudarem mutuamente e a utilizarem suas melhores habilidades dentro do contexto. Oportunize a troca de experiências, o reconhecimento, o respeito e a valorização recíproca dos membros da equipe de trabalho.
- Procure se colocar como um facilitador da prática docente remota e conciliador da equipe de profissionais que atuam na Unidade Escolar, pública e parceira.
- Incentive e reconheça o esforço de adequação à situação de cada membro da equipe de trabalho.
- Finalize reiterando o compromisso de apoiar e ajudar, no que for possível para dinamizar a prática pedagógica e o trabalho de todos.

É importante mencionar, que práticas de acolhimento não são realizadas apenas no início do ano letivo, mas podem se fazer presentes ao longo do processo educativo.

4 - ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS E AS FAMÍLIAS/RESPONSÁVEIS LEGAIS

Considerando que as atividades propostas serão realizadas nas residências, a equipe gestora e demais profissionais da educação, precisam pensar sobre o acolhimento às famílias ou responsáveis legais que habitam junto com as crianças.

O objetivo é acolher as famílias ou responsáveis legais e as crianças, considerando o momento peculiar que estamos vivendo, no sentido de promover momentos de fala e de escuta, de trocar dúvidas, anseios e expectativas, e que possam aprender juntos a proteger e ajudar as crianças em seus processos de constituição de aprendizagem e desenvolvimento. Nesse sentido, algumas ações podem ser realizadas:

- Utilizar diferentes canais de comunicação com as famílias ou responsáveis legais e as crianças;
- Realizar uma reunião virtual (videoconferência) para recepcionar as famílias ou responsáveis legais nesse retorno;
- Para as famílias ou responsáveis legais que não tem acesso a internet pode pensar outras estratégias para recepcioná-los, tais como realizar uma ligação ou marcar uma reunião presencial, seguindo todas as recomendações higiênico-sanitárias, entre outras possibilidades;
- Pode-se pensar em enviar uma carta para as crianças em que as famílias ou responsáveis legais podem compartilhar a leitura, de modo a criar um ambiente acolhedor para esse retorno às atividades escolares de modo não presencial;
- Pode-se enviar mensagens de texto, áudios ou vídeos com palavras de acolhimento, tanto para as famílias ou responsáveis legais, mas sobretudo, para as crianças;
- Promover um canal aberto para a escuta das famílias ou responsáveis legais acerca de sua realidade, dificuldades, anseios, angústias, dúvidas e expectativas;

- Orientar as famílias ou responsáveis legais acerca do acesso à plataforma e entrega dos materiais para aquelas que não têm acesso à internet. Pode-se pensar na elaboração de áudios ou vídeos com tutoriais, mensagens explicativas, e envio de comunicados, por meio de diferentes meios de comunicação, como por exemplo, redes sociais, cartazes anexados na Unidade Escolar, pública ou parceira, envio de cartas, entre outros.

O lar é um grande laboratório para as aprendizagens das crianças em todas as etapas da Educação Básica, principalmente, para as crianças da Educação Infantil. Nessa oportunidade, orientações iniciais podem ser compartilhadas com as famílias ou responsáveis legais:

- Pesquisa para conhecimento e mapeamento da realidade socioeconômica da família ou responsáveis legais. Perguntas possíveis de serem realizadas: Se possuem computador, *tablet* ou celular? Quantos? Se tem acesso a internet? Quem fica com a criança em casa? Quem pode realizar as atividades com a criança em casa? Quais horários podem realizar as atividades com a criança em casa? Se há analfabetos na família ou responsáveis legais, e em caso positivo, se há alguém alfabetizado que pode acompanhar a criança na realização das atividades? Entre outras perguntas que possam orientar a organização do trabalho pedagógico em colaboração com as famílias ou responsáveis legais;

- Explicar para as famílias ou responsáveis legais que deverão criar um *e-mail* institucional para o acesso à plataforma digital *Google*, e que esse acesso da criança sempre deve ser acompanhado por alguém da família ou responsável legal;

- Orientar as famílias ou responsáveis legais a ouvir as crianças para que elas possam expressar suas necessidades, interesses e impressões acerca da atividade que foi proposta. Quando isso é oportunizado, as chances de elas participarem e realizarem as atividades se amplificam, e isso contribui para que a atividade tenha mais significado para elas;

- Orientar as famílias ou responsáveis legais a procurar, pensar e organizar espaços para o desenvolvimento das atividades que

possibilitem brincar, pois as crianças aprendem e se desenvolvem brincando, seja nos espaços internos ou externos, dependendo da realidade de cada um. Em se tratando dos espaços externos, ficar atento ao que pode ser utilizado (pátios, quintais, varandas, entre outros), desde que ofereçam segurança às crianças em virtude do contexto da pandemia. Pensar na segurança e conforto para que as crianças se sintam seguras e protegidas;

• Orientar acerca do tempo, para que não se torne excessivo, cansativo ou o extremo, que seja rápido, corrido, voltado apenas para o cumprimento da atividade que está sendo proposta;

• Orientar as famílias ou responsáveis legais a acompanhar e explicar as atividades para as crianças, porém que não façam as atividades por elas. As crianças são seres de possibilidades, o adulto tem o papel de organizador do espaço e de apoiador das crianças na constituição de sua autonomia. É preciso respeitar o ritmo das crianças e procurar envolvê-las nos diferentes momentos que antecedem ou sucedem a realização da atividade. As crianças se sentem valorizadas quando são envolvidas em atividades como: escolher, organizar, e também, guardar os materiais utilizados em seus devidos locais, entre outras ações.

5 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A coordenação pedagógica é um momento privilegiado e de grande importância na consolidação do processo educativo, sendo um espaço-tempo para estudo, formação, pesquisa, discussão de concepções e práticas avaliativas.

Considerando que possíveis efeitos psicológicos do distanciamento social podem durar alguns meses, é importante que, neste momento, sejam oportunizados espaços de discussão e escuta, durante a coordenação pedagógica, como forma de acolher e apoiar os profissionais da educação para que possam se sentir confortáveis e seguros no ambiente de trabalho.

A coordenação pedagógica faz parte da organização do trabalho pedagógico de todas as Unidades Escolares, públicas e parceiras, e tem como foco o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. No contexto de atuação remota esse espaço-tempo primordial, é de suma importância para a implementação do planejamento das atividades educacionais não presenciais, dos processos formativos e de autoformação, para a avaliação e autoavaliação, para a articulação do coletivo em torno da Proposta Pedagógica, assim como, para o compartilhamento de experiências pedagógicas.

Diante do momento que estamos vivendo, novos desafios emergem, e a coordenação pedagógica se constitui como espaço-tempo para, coletivamente, buscar alternativas, pensar estratégias, criar e avaliar ações didáticas e pedagógicas que podem ser desenvolvidas. É um espaço-tempo que oportuniza refletir sobre os próximos passos, suscitando e fortalecendo o trabalho colaborativo e de educação continuada concretizadas com compromisso mútuo por meio das ações coletivas e individuais e pelas intencionalidades dos profissionais envolvidos.

Tendo em vista o trabalho pedagógico coletivo institucional, cabe a coordenadora ou coordenador pedagógico, contribuir para o crescimento e a constituição da autonomia pedagógica dos profissionais da educação com os quais desenvolve suas funções, assim como articular

e mobilizar a equipe de trabalho para elaborar, desenvolver e avaliar a Proposta Pedagógica, sempre com o apoio da equipe gestora e pedagógica da escola da infância.

Considerando a Portaria nº 133, de 03 de junho de 2020, a coordenadora ou coordenador pedagógico figura como profissional responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento dos profissionais da educação, na produção dos materiais pedagógicos e das jornadas de experiências remotas e autorização para inserção do material produzido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como dos materiais a serem entregues para as famílias ou responsáveis legais que não tem acesso à internet.

O primeiro passo para se pensar o momento de coordenação pedagógica (seja ela presencial ou em ambiente virtual), é um planejamento prévio, incluindo as atividades coletivas e individuais. Nesse sentido, chamamos a atenção da coordenadora ou do coordenador pedagógico para a importância do diálogo com seus pares, no sentido de orientá-los quanto: a necessidade da escolha de um espaço de trabalho tranquilo e silencioso, com ventilação, atenção à disciplina a fim de que o trabalho seja produtivo, bem como manter uma relação saudável com o próprio corpo, estipular um horário de trabalho com meta diária, ainda que com certa flexibilidade, o cuidado com a organização dos ambientes e o estabelecimento de uma rotina diária.

No que diz respeito aos encontros, ainda que virtuais, entre os pares, os profissionais da educação podem organizar-se em grupos de aplicativos de mensagens ou realizar encontros por meio de aplicativos como *Google Meet* ou *Zoom*, entre outros, com vistas a troca de informações, discussões, formações e manutenção de contatos.

Esclarece-se, que a organização temporal para os momentos de coordenação pedagógica, é de autonomia de cada Unidade Escolar, pública e parceira. Lembrando que podem ocorrer encontros formativos organizados pela Coordenação Regional de Ensino (CRE), pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), ou pela Diretoria de Educação Infantil (DIINF), que podem ser oportunizados nos momentos de coordenação pedagógica. E, sobretudo, nesse momento peculiar, em que nos deparamos diante de uma nova realidade de trabalho pedagógico, é fundamental investir tempo para os momentos de formação.

6 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS

No tocante às especificidades da Educação Infantil, é importante que toda a Equipe da Unidade Escolar, pública e parceira, participe do planejamento das atividades remotas com vistas ao processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, contribuindo (cada um conforme sua competência e atribuição) por meio de ações pedagógicas articuladas, tendo como base o Currículo em Movimento do Distrito Federal - Educação Infantil (2018).

Ressalta-se que na Educação Infantil, todo planejamento parte dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e se materializam por meio dos Campos de Experiências e dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, e que em apenas uma jornada de experiências podem ser oportunizados às crianças vários Campos de Experiências e vários Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, pois a intenção é promover o desenvolvimento integral das crianças. Desta forma, a professora ou professor, organizador do espaço social educativo, é o responsável pela elaboração de materiais pedagógicos, das atividades remotas.

A professora ou professor de Educação Infantil é o profissional que merece destaque nesse período, pois é convidado a reinventar a sua forma de trabalhar e a lidar com as dificuldades e os desafios que emergem. Portanto, precisa aproveitar esse momento para estudar e pensar no (re)significado de aprender e ensinar e como potencializar as aprendizagens das crianças quando ensinamos de outra forma. São as professoras ou professores que devem conduzir a aprendizagem das crianças, mesmo que seja de forma não presencial.

A SEEDF segue as recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria, a qual orienta que as crianças de 0 a 2 anos de idade, não sejam expostas a nenhum tipo de tela, nesse sentido, as atividades na pla-

taforma precisam ser direcionadas às famílias ou responsáveis legais, com orientações para eles realizarem com as crianças. Já as crianças de 3 a 5 anos de idade, a orientação é que permaneçam diante das telas, no máximo, até 1 (uma) hora/diária. Recomendamos que sejam planejadas atividades interativas que oportunizem uma diversidade de experiências para as crianças. Nas jornadas de experiências devem ser contempladas atividades como contação de histórias, jogos e brincadeiras, conversas, músicas, danças, atividades artísticas, ou mesmo, videoconferência com as crianças da turma, mas sem ocasionar rigidez nos horários, para que a família ou responsáveis legais se adapte a esta nova realidade.

Chama-se atenção para o uso de materiais como imagens, histórias, músicas, vídeos, que serão usados nas atividades ou jornadas de experiências; esses precisam contemplar a diversidade social, cultural e étnica das famílias e de nosso território, e ter relevância para o que está sendo tratado. Atentem-se aos direitos autorais, é importante a citação das fontes de todo material utilizado.

No planejamento das atividades remotas, há a Plataforma digital Google e materiais que serão compartilhados com as famílias ou responsáveis legais que não tem acesso à internet. Orienta-se que esses materiais a serem entregues não sigam a linha de apostilamento ou cartilha, com atividades de prontidão. Ressalta-se que a ação da plataforma e da entrega de materiais serão planejadas por cada Unidade Escolar, pública e parceira, desde o período de inserção e acolhimento. Outros mecanismos, também, podem ser utilizados pela Unidade Escolar, pública ou parceira, caso considere necessário.

As atividades da Plataforma digital Google e os materiais a serem entregues para as famílias ou responsáveis legais que não possuem acesso à internet, precisam ser similares, apenas em formato diferente, para que não haja diferenciação no que é oferecido às crianças.

Cada professora ou professor precisa planejar atividades especificamente para sua turma, e eventualmente, compartilhar atividades com as demais turmas. É importante que cada professora ou professor planeje momentos de interação com sua turma (preferencialmente, em seu horário de regência), de diferentes maneiras, para que os vín-

culos sejam estabelecidos e preservados. Outros profissionais da educação (orientadora ou orientador educacional, monitora ou monitor, entre outros), também, podem contribuir nesse processo, conjuntamente, com a professora ou professor, tanto no planejamento como na realização das atividades. O papel da coordenadora ou coordenador pedagógico é essencial na articulação desse momento de planejamento e reflexão da prática pedagógica.

Considerando as Unidades Escolares Públicas com a presença do Programa Educação com Movimento (PECM), reitera-se a importância do planejamento da professora ou professor de Educação Física integrado ao trabalho pedagógico da professora ou professor de Atividades, como preconizado no Programa. A integração do seu trabalho se concretiza por meio da participação ativa nos espaços-tempo da coordenação pedagógica organizados para o contexto atual. Com efeito, este planejamento ainda poderá ser disponibilizado para as demais turmas correspondentes (guardadas as devidas alterações, caso necessárias), mesmo que não tenham professora ou professor vinculado ao PECM, a critério da Unidade Escolar.

É importante a apropriação do diagnóstico das condições socioeconômicas da comunidade escolar, a fim de mapear as crianças atendidas, e compreender as necessidades de cada uma, considerando as inúmeras realidades familiares existentes, desde as que têm acesso à celulares, tablets, computadores, internet, até aquelas que não possuem nenhum desses recursos digitais. Portanto, é preciso pensar diferentes estratégias para viabilizar que todas as crianças da Educação Infantil sejam contempladas.

As atividades remotas devem ter a intenção de oportunizar a continuidade dos vínculos estabelecidos entre a escola da infância, as famílias ou responsáveis legais e as crianças, e a partir dessas ações, contribuir para o processo de constituição das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, nos provocando a olhar para a realidade existente e a pensar as possibilidades de atuação.

De acordo com o Art. 18 da Portaria 133, de 03 de junho de 2020, sobre o Teletrabalho, os servidores destinarão a totalidade de suas cargas horárias de trabalho, seja de 40 (quarenta), 30 (trinta) ou 20 (vin-

te) horas semanais, para a realização das atividades não presenciais, sendo assim, o planejamento e regência deve contemplar/respeitar a respectiva carga horária. Ressalta-se que essa Portaria diz respeito aos servidores da SEEDF, no caso das Instituições Educacionais Parceiras, a autonomia da administração do quadro de pessoal na realização do teletrabalho é de responsabilidade de cada instituição, dialogando com as áreas técnicas da SEEDF (SUBEB, SUPLAV, SUAG e CMAP).

Em virtude do novo contexto educacional que nos impõe a Pandemia do COVI-19, se faz necessário que os profissionais se mantenham disponíveis, durante todo o período que corresponde à sua carga horária de trabalho, para contato imediato por meio telefônico ou por qualquer outra ferramenta de comunicação remota disponível, bem como manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, a fim de garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata, a equipe de trabalho e as famílias ou responsáveis legais, bem como com as próprias crianças.

7 - REGISTROS ESCOLARES DAS ATIVIDADES REMOTAS

A escrituração escolar é o registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar da criança, de forma a assegurar, a qualquer tempo, a verificação da identidade, da autenticidade de sua vida escolar e de suas aprendizagens, bem como do funcionamento da Unidade Escolar, pública ou parceira.

Esclarecemos que de acordo com as orientações da área técnica da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), não haverá alterações quanto à escrituração escolar. Para tanto, permanecem as mesmas regras referentes aos registros do Relatório de Desenvolvimento Individual do Aluno (RDIA). E tendo em vista o contexto de distanciamento social e a realização de atividades não presenciais, as observações da professora ou do professor para a escrita do RDIA, se dará por meio do uso de ferramentas tecnológicas, em que podem ser realizadas chamadas de vídeos para conversar e interagir com as crianças, troca de fotografias, áudios e vídeos, bem como, as próprias atividades produzidas pelas crianças, entre outras possibilidades.

Em observação ao Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente e inciso II, Art. 14 da Lei 9394/96, destaca-se como primeira ação das equipes gestoras das Unidades Escolares, públicas e parceiras, a imperiosa necessidade de realizarem a "busca ativa" de todas as crianças, evitando-se evasão e/ou absenteísmo, mesmo neste contexto de realização de atividades pedagógicas não presenciais.

7.1 - DO REGISTRO DOS CONTEÚDOS E AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

Em conformidade com os horários de sua regência, a partir do início do ano letivo, a professora ou professor deverá consignar os Campos de Experiências, os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e as atividades realizadas no campo "Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas" do Diário de Classe, esses de acordo com as atividades postadas na Plataforma Digital *Google*, bem como, de acordo com as atividades enviadas às crianças que não possuem acesso à internet, além de realização de *lives*, *chats*, aplicativos, videoconferências informativas e de orientações às famílias ou responsáveis legais, e também, realização de chamadas de vídeos para conversas e interação com as crianças (preferencialmente, em seu horário de regência). Orienta-se acrescentar ao registro, o meio de interação/comunicação utilizado para enviar as atividades às crianças, se por plataformas, *e-mail, WhatsApp*, tele chamada, impresso, entre outros.

Quanto à escrituração escolar, sabemos que ela "nasce" efetivamente na ação pedagógica, quando do registro das jornadas de aprendizagens (frequência e Campos de Experiências, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e atividades) no Diário de Classe, seja *Web* ou impresso. Desta forma, as atividades pedagógicas não presenciais valerão como carga horária letiva nos termos do Parecer nº 33/2020 e do Parecer nº 37/2020, ambos do CEDF e da Recomendação nº 1/2020 – CEDF, com fundamento no Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação.

Insta salientar a importância dos registros nos Diários de Classe, considerando que é o documento de escrituração escolar coletivo, no qual devem ser registradas, diariamente, as atividades desenvolvidas com a turma e a frequência das crianças, tendo como objetivos principais: assegurar o percurso escolar das crianças, bem como comprovar a atuação da professora ou professor no exercício da docência.

Portanto, cabe à professora ou professor consignar no Diário de Classe o efetivo trabalho escolar, realizado durante a vigência das atividades pedagógicas não presenciais, de forma a garantir a fidedigni-

dade das informações, considerando que, somente com tais registros, configurar-se-á a atividade pedagógica.

É importante considerarmos, que em especial para a Educação Infantil, nessa situação de excepcionalidade, é muito difícil quantificar em horas as experiências que os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas terão nas suas casas, e conforme afirmado no Parecer nº 5/2020 – CNE/CP, não existe, uma métrica razoável capaz de mensurar as atividades desenvolvidas pelas crianças em seus lares em termos de equivalência com horas letivas. Neste sentido, quando possível, é importante que se busque uma aproximação virtual das professoras ou professores com as famílias ou responsáveis legais, de modo a estreitar os vínculos e melhor orientá-los na realização dessas atividades com as crianças.

Para realização das atividades de cunho educativo pelas crianças em seus lares, sugere-se a elaboração de orientações/sugestões às famílias ou responsáveis legais sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas, durante o período de isolamento social, primando pela qualidade e não pela quantidade.

Portanto, vale ressaltar que, conforme Recomendação nº 1/2020 - CEDF, a Unidade Escolar, pública e parceira, devem adotar o bom senso para não confundir as atividades remotas com as presenciais, em termos de volume e complexidade, pois as atividades escolares não devem ultrapassar uma hora diária diante da "tela", assim como não podem representar estresse adicional ao ambiente familiar.

Caberá à professora ou professor, diante do número de atividades, adequar o tempo para sua realização, considerando assim, uma equivalência no que se refere à carga horária a ser lançada no registro da frequência, em consonância com o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Quanto à Plataforma Digital *Google*, esta deve ser utilizada como ferramenta de diálogo com as famílias ou responsáveis legais, e também, para o compartilhamento de atividades a serem realizadas com as crianças, em seus lares.

7.2 - DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Considerando a premência necessidade do acompanhamento e avaliação do Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais no Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 132/SEEDF, de 3 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 47/2020 – CEDF;

Considerando a possibilidade de utilizarmos um sistema flexível de ensino, a princípio desenvolvendo exclusivamente atividades pedagógicas não presenciais; e, posteriormente, quando possível, utilizando atividades pedagógicas presenciais e atividades pedagógicas não presenciais, concomitantemente, até chegar ao momento da realização das atividades presenciais;

Considerando a necessidade de distinguir no campo "frequência" do Diário de Classe, as atividades pedagógicas presenciais daquelas atividades pedagógicas não presenciais;

Orienta-se:

Registrar no campo "frequência" (pi – presença indireta), para a criança, em atividades pedagógicas não presenciais, que apresentar/realizar as atividades propostas por suas professoras ou professores, postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como aquelas atividades propostas e entregue em material impresso às famílias ou responsáveis legais que não possuem acesso à internet.

Registar (f – falta), somente, caso a criança não apresente/realize as atividades propostas, ou registar (fj – falta justificada) para aquela criança que se encontrar em alguma situação amparada pelo Art. 282 do Regimento Escolar.

Atenção:

As crianças e as famílias ou responsáveis legais que não providenciarem a entrega das atividades remotas, nos prazos estabelecidos pelas respectivas professoras ou professores, deverão apresentar justificativa à Unidade Escolar, pública ou parceira. Esclarecemos que, excepcionalmente, aceitar-se-á comunicado por escrito, além de atestados médicos, declarações formalizadas (encaminhadas por *e-mail*

ou *WhatsApp*) subscritas pelas famílias ou responsáveis legais pelas crianças.

A falta ou a ausência de justificativa das famílias ou responsáveis legais das crianças da Educação Infantil, não poderá ensejar nenhum prejuízo à criança, nem tão pouco cancelamento ou desligamento por infrequência na Unidade Escolar, pública ou parceira.

Todavia, é importante que os Gestores Educacionais, empreendem esforços para manter o vínculo e orientar às famílias ou responsáveis legais sobre a importância de acessar a plataforma digital *Google*, ou retirar e entregar os materiais para aquelas que não tem acesso à internet, e que realizem as atividades propostas com as crianças em seus lares, nesse momento peculiar de atividades escolares não presenciais.

As regras para o registro da (fj – falta justificada) constantes do Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, permanecem sem alterações.

Quando do retorno às atividades pedagógicas presenciais, lançar (.) presença para aquelas crianças presentes na Unidade Escolar; e, (pi – presença indireta), para as crianças que permanecem em atividades pedagógicas não presenciais.

É importante registrar que para fins de cômputo da frequência ao final do ano letivo de 2021, não existirá diferença na escrituração escolar entre (pi – presença indireta) e presença (.), considerando que ambas, ao final do ano letivo terão valor de "presença".

Cabe à equipe da Secretaria Escolar estabelecer acordos, em conformidade com o Regimento Escolar, para que as professoras ou professores que utilizam o Diário de Classe, em seu formato impresso, possam enviar, por e-mails, os dados (de frequência) bimestral para o devido lançamento no Módulo Escola do Sistema de Gestão i-Educar, considerando a flexibilidade, porém, com compromisso, que o contexto requer de todos os envolvidos.

8. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PROPOSTA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO REMOTO

A oferta de Educação em Tempo Integral e Integrada às crianças da Educação Infantil, em tempos de pandemia, tem por finalidade continuar garantindo os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento previstos para os bebês e as crianças bem pequenas da creche (0 a 3 anos e 11 meses de idade), e as crianças pequenas da pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses de idade). Nesse contexto, o ambiente familiar, dialogando com a Unidade Escolar, pública ou parceira, precisa favorecer espaços, tempos e oportunidades educativas para que aconteça as interações, brincadeiras, jogos, experimentações, movimentos, danças, músicas e a formação de práticas sociais.

Nesse sentido, é necessário fortalecer a relação escola da infância/família/criança no qual a comunicação, por meio de diversos meios e estratégias pedagógicas (teleaulas, Plataforma digital *Google* e material pedagógico a ser entregue para as crianças que não têm acesso à internet), possa ocorrer no sentido de aproximar as crianças das atividades propostas.

A Matriz Curricular da Educação Infantil em Tempo Integral está articulada com os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, os Campos de Experiências e os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, considerando a criança como um ser plural, singular e integral, que possui suas características individuais, e também, sociais, culturais e históricas.

O registro da Educação Infantil, como já elucidado, mesmo em Tempo Integral, dar-se-á por meio do acompanhamento das atividades realizadas e devem ser escrituradas no Relatório de Desenvolvimento Individual do Aluno (RDIA) e no Diário de Classe de cada turma.

E também, como já esclarecido anteriormente, na Educação Infantil em Tempo Integral, nesse período peculiar de educação remota, torna-se complexo quantificar em horas as experiências educativas que as crianças atendidas na primeira etapa da Educação Básica, irão vivenciar, diariamente, em seus lares.

Encerra-se esse Manual destacando que ainda não temos as respostas para todas as perguntas e dúvidas que emergem nesse novo cotidiano do trabalho pedagógico, sendo assim, muitas serão sanadas ao longo do processo.

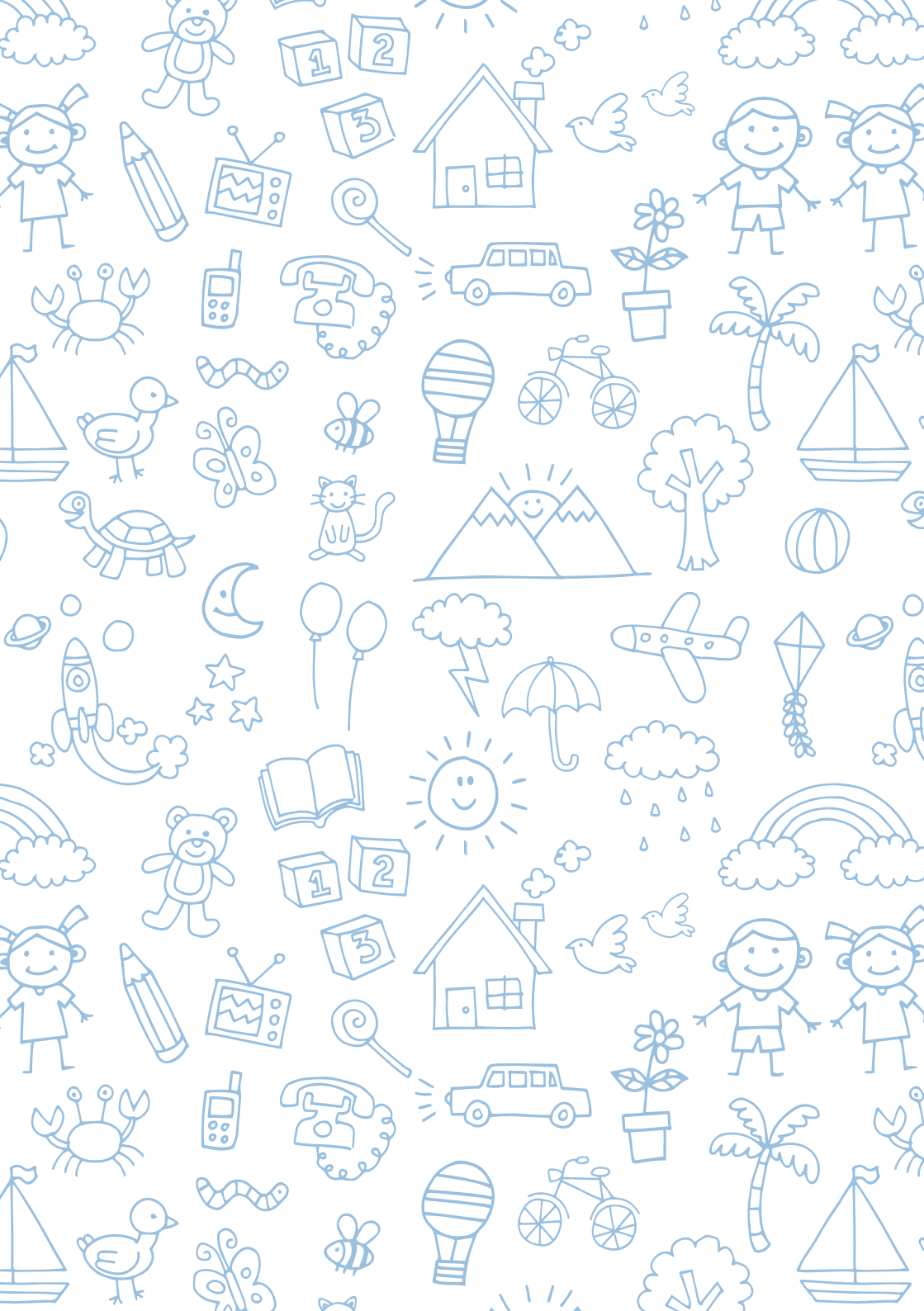

Secretaria de Educação

GDF
É tempo de ação.